**DECRETO Nº 068/2018 GAB – PMA,**

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 29 de outubro de 2018 e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que os órgãos estaduais não funcionarão no dia 29 de outubro do corrente ano em virtude do recírio de Nossa Senhora de Nazaré;

**Considerando** que vários servidores públicos do município trabalharam no segundo turno das eleições neste domingo, 28 de outubro de 2018;

**Considerando** ainda que não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos no município, tendo em vista que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 29 de outubro do corrente ano;

**§ 1º -** O Hospital Municipal e demais serviços de emergência estarão funcionando normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**Aelton Fonseca**

**Prefeito Municipal**